



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de julho de 2016

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Estabelece atribuições para os cargos de provimento em comissão criados através da Lei nº 4.333/97.

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições a seguir descritas para os cargos de provimento em comissão criados através da Lei nº 4.333, de 17 de outubro de 1.997:

I – Assessor Jurídico:

- a) assessorar o Gabinete do Prefeito nas questões de políticas públicas da Administração Municipal;
- b) receber e analisar expedientes e processos vindos das Secretarias Municipais para apreciação do Gabinete Civil, orientando este Gabinete e acompanhando junto às demais unidades o andamento e resolução das providências;
- c) participar de reuniões, providenciando a pauta das mesmas, a convocação e supervisionando a elaboração das atas respectivas;
- d) representar, eventualmente, os agentes políticos em compromissos e cerimônias;
- e) redigir e providenciar a digitalização de correspondência ou qualquer outro documento que verse sobre assunto confidencial;
- f) manter sob sua guarda documentos de interesse do Gabinete Civil;
- g) manter o Prefeito Municipal devidamente informado sobre notícias e fatos de interesse da Administração Municipal;
- h) preparar e assessorar o Prefeito Municipal em reuniões, visitas, palestras e conferências nas quais deva comparecer, tomando as providências necessárias para subsidiar o agente em informações e orientações para cumprimento destes protocolos oficiais;
- i) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

II – Encarregado de Equipe:

- a) planejar e coordenar a execução de todas as atividades da sua unidade;
- b) organizar e orientar trabalhos, para assegurar o correto desenvolvimento das atividades de sua unidade;
- c) participar da elaboração do planejamento municipal em sua área de atuação;
- d) supervisionar, coordenar e distribuir tarefas para as equipes de sua área de atuação;
- e) fiscalizar e auxiliar quando necessário em tarefas mais complexas;
- f) realizar avaliações sistemáticas e continuadas das ações implantadas por sua unidade;
- g) supervisionar a execução de rotinas administrativas;
- h) supervisionar e coordenar as determinações expedidas pelo Secretário da Pasta;
- i) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

III – Assessor de Gabinete de Secretário:

- a) assessorar o Secretário Municipal no desempenho de suas funções, gerenciando informações e orientando sobre encaminhamentos;
- b) receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto às demais unidades o andamento das providências para encaminhá-las à apreciação do Secretário;
- c) participar de reuniões, providenciando a pauta das mesmas, a convocação e a elaboração de atas;
- d) representar, eventualmente, o Secretário Municipal em compromissos e cerimônias;
- e) redigir e providenciar a digitalização da correspondência ou qualquer outro documento que verse sobre assunto confidencial;
- f) manter arquivo de documentos de interesse do Secretário Municipal;
- h) manter o Secretário e demais unidades da secretaria devidamente informadas sobre notícias e fatos relacionados à sua área de atuação;
- i) preparar reuniões, visitas, palestras e conferências que o Secretário deva comparecer, tomando as providências necessárias para subsidiar o agente em informações e orientações para cumprimento destes protocolos oficiais;
- j) promover, mediante solicitação de Secretário, a elaboração de propostas e projetos de captação de recursos para financiamento de planos e programas governamentais;
- l) manter articulação com as demais Secretarias Municipais, visando à obtenção de informações que auxiliem no processo de execução dos objetivos de sua área de atuação;
- m) analisar as questões relacionadas direta ou indiretamente com a elaboração, controle e execução dos programas governamentais;
- n) assessorar o Secretário da Pasta em todas as suas atribuições;
- o) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

IV – Assistente de Pesquisa e Promoção:

- a) prestar auxílio direto ao Secretário Municipal no desempenho de suas funções, na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões;
- b) coordenar e controlar equipes e atividades, se responsabilizando pelo atendimento de pessoal externo e interno e pelas demonstrações de resultados das equipes por ele assistidas;
- c) formular objetos de estudo e pesquisa, de acordo com as necessidades da unidade de sua área de atuação;
- d) formular melhorias, com vistas a implementar novas soluções em procedimentos de coleta, tratamento de dados, análise de dados e informações no que diz respeito à unidade de sua atuação;
- e) planejar e coordenar atividades que sejam designadas de acordo com as necessidades da secretaria;
- f) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

V – Gerente de Merenda Escolar:

- a) coordenar as equipes técnicas responsáveis pela qualidade da merenda escolar nas unidades escolares;
- b) gerenciar a equipe de servidores que atuam em processos de compra e no fornecimento de informações técnicas para o Departamento responsável pelas licitações para aquisição de bens e serviços;
- c) coordenar o armazenamento e a movimentação de matérias primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em sua área de atuação;
- d) planejar e acompanhar os processos de compra de merenda;
- e) supervisionar a equipe responsável pelo armazenamento e controle de estoque dos gêneros para merenda adquiridos pelo Município;
- f) acompanhar o gerenciamento da logística de distribuição dos gêneros alimentícios;
- g) apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações;
- h) gerenciar e supervisionar as providências necessárias à execução do Programa de Alimentação Escolar do Município;
- i) assessorar e manter o Secretário Municipal de Educação a par de todas as ações de planejamento da merenda escolar, cumprindo as diretrizes de governo por ele traçadas;
- j) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “estabelece atribuições para os cargos de provimento em comissão criados através da Lei nº 4.333/97”.

Inicialmente, cabe destacar que a presente propositura visa regulamentar as atribuições dos cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Encarregado de Equipe, Assessor de Gabinete de Secretário, Assistente de Pesquisa e Promoção e Gerente de Merenda Escolar, criados através da Lei Municipal nº 4.333, de 17 de outubro de 1.997.

Cabe também destacar que os cargos em comissão mencionados, quando criados através da Lei nº 4.333/97, tiveram suas atribuições regulamentadas com base na previsão constante do art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1.988, que estabelece “que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento” e, após instrução processual realizada nos autos do Inquérito Civil nº 3445/2014, tanto o Ministério Público do Estado de São Paulo quanto esta Administração Municipal entenderam necessária uma melhor especificação destas atribuições e em razão disso é que apresentamos a presente propositura a essa Casa de Leis.

Assim, no intuito de regulamentar de forma mais específica às atribuições dos cargos em comissão ora mencionados, para que seus ocupantes exerçam funções públicas dentro de parâmetros claros e dos limites legais da confiança que lhes foi outorgada, sempre agindo no interesse público é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de julho de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO NO 015/2016

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

DETERMINO:

1 - A partir de julho de 2016, a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2016 (06 meses)

MÊS	PERÍODO
JULHO	22 de julho até 05 de agosto
AGOSTO	18 de agosto até 01 de setembro
SETEMBRO	20 de setembro até 04 de outubro
OUTUBRO	19 de outubro até 03 de novembro
NOVEMBRO	19 de novembro até 03 de dezembro
DEZEMBRO	23 de dezembro até 06 de janeiro de 2017

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados no cronograma de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta básica.

2 – A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 – Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a – Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 – A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante no cronograma acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 – A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2016 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração – TCI)- Telefone de contato: 3427-1444 ou 2533-7450.

6 – O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 13 de julho de 2016.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - Interino



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 163/2016 (prorrogação com alteração)
Objeto: Prestação de serviços de reparos em painéis de pressão, com fornecimento de materiais e mão de obra. Início da Sessão Pública: 27/07/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 183/2016
Objeto: Prestação de serviços gráficos e impressão de livro. Início da Sessão Pública: 28/07/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 184/2016
Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de centrais de recreação infantil. Início da Sessão Pública: 28/07/2016 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 185/2016
Objeto: Prestação de serviços organizacional, assessoria administrativa, criação e apoio para realização o 43º Salão Internacional de Humor. Início da Sessão Pública: 27/07/2016 às 14h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de julho de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 68 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Designa em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "JUDITH MORETTI ACCORSI".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora VANISE CRISTIANE FRASNELLI MALUF, de diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, JULIANA SPIRONELO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 327.985.838-02 e portadora do RG 44.234.878-2 e do número funcional 17.658-1, residente e domiciliada na Rua José Vicente Pedreira, 1355, Jardim Caxambu, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Judith Moretti Accorsi", pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de julho a 13 de janeiro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 12 de julho de 2016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 69 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nathalio Zanotta Sabino"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, nova vaga, remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TEREZINHA ROCHA CAMPOS, brasileira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.699.328-16 e portadora do RG 22.850.682-7 e do número funcional 16.106-4, residente e domiciliada na Rua Lusiana 134, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nathalio Zanotta Sabino" pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 12 de junho de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 70 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal TAMARA FERNANDA LOPES BARBOSA COSTA da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, LILIAN REGINA ROSALÉM, brasileira, convivente em união estável, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 316.316.378-51 e portadora do RG nº 42.930.871-1 e do número funcional 18.489-4, residente e domiciliada na Rua Ricardo de Arruda Ribeiro, 255, Bloco C, Apto, 61, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza" pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2017 aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 12 de julho de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 71 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Irineu Umberto Packer"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal MARIANGELA DA COSTA MENDONÇA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Irineu Umberto Packer" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AMANDA MOURA NOVELLO KERCHES DE MENEZES, brasileira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 223.473.858-01 e portadora do RG 33.760.881-7 e do número funcional 18.188-3, residente e domiciliada na Rua Ubatuba, 378, Jaraguá, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Irineu Umberto Packer" pelo prazo de 180 dias, no período de 18 de julho de 2016 a 13 de janeiro de 2017, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 12 de julho de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997, informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
7/13/2016 6.104.440,19
VIGILANCIA EM SAUDE
DATA VALOR RECEBIDO
7/13/2016 102.991,96

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO
DATA VALOR RECEBIDO
7/13/2016 1.602.433,09

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
7/13/2016 65.785,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
7/13/2016 40.000,00

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO COMUNICADO

Interessad: LUCIANO NIEVAS BUCCINELLI Protocolo: 35281/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes dos imóveis das matrículas 39092 e 39093, do 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia das matrículas dos imóveis atualizadas;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização dos imóveis;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 22 de Junho de 2.016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO COMUNICADO

Interessado:SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S/A Protocolo: 13130/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à localização do imóvel da matrícula 23.181– 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 22 de Junho de 2.016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa UCI-Farma Indústria Farmacêutica Ltda. de que foi revista a penalidade aplicada, sendo reduzida para advertência, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 211/15.

Piracicaba, 14 de julho de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO Nº 108.696/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	250.000	UNI	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos,de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, sem talco, porém com calçamento técnico, sem dificuldades. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e de validade. Certificado do INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho G.	R\$ 0,23	R\$ 57.500,00
2	700.000	UNI	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos,de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, sem talco, porém com calçamento técnico, sem dificuldades. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e de validade. Certificado do INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho M.	R\$ 0,23	R\$ 161.000,00
3	1.200.000	UNI	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos,de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, sem talco, porém com calçamento técnico, sem dificuldades. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e de validade. Certificado do INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho P.	R\$ 0,23	R\$ 276.000,00
4	500.000	UNI	Luvas para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos,de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, sem talco, porém com calçamento técnico, sem dificuldades. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e de validade. Certificado do INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Tamanho PP.	R\$ 0,24	R\$ 120.000,00
5	2.500	PAR	Luva cirúrgica estéril, n. 6.5, conforme padrão internacional: confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Produto deve ser hipoalergênico e baixa concentração de proteínas, cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estar em conforme RDC nº 5 de 15/02/2008.	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
6	10.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, n. 7.0, conforme padrão internacional: confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Produto deve ser hipoalergênico e baixa concentração de proteínas, cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estar em conforme RDC nº 5 de 15/02/2008.	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00

7	13.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, n. 7.5, conforme padrão internacional: confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Produto deve ser hipoalergênico e baixa concentração de proteínas, cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estar em conforme RDC nº 5 de 15/02/2008.	R\$ 0,82	R\$ 10.660,00
8	5.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, n. 8.0, conforme padrão internacional: confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Produto deve ser hipoalergênico e baixa concentração de proteínas, cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estar em conforme RDC nº 5 de 15/02/2008.	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
9	3.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, n. 8.5, conforme padrão internacional: confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Produto deve ser hipoalergênico e baixa concentração de proteínas, cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estar em conforme RDC nº 5 de 15/02/2008.	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
10	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, n. 9.0, conforme padrão internacional: confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Produto deve ser hipoalergênico e baixa concentração de proteínas, cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde; Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estar em conforme RDC nº 5 de 15/02/2008.	R\$ 1,10	E\$ 2.200,00
11	30.000	UNI	Luva de Vinil Transparente, tamanho G, isenta de talco, ambidestra, com ISO 9000. Não contém latex. . Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, prazo de validade e Certificado do INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 0,12	R4 3.600,00
12	300.000	UNI	Luva de Vinil Transparente, tamanho M, isenta de talco, ambidestra, com ISO 9000. Não contém latex. Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, prazo de validade e Certificado do INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
13	600.000	UNI	Luva de Vinil Transparente, tamanho P, isenta de talco, ambidestra, com ISO 9000. Não contém latex. Luvas para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade. Embaladas em caixas com 100 unidades, (acondicionadas de forma que facilite a retirada das mesmas) com dados de identificação, procedência, prazo de validade e Certificado no INMETRO. Apresentar junto com a proposta Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00

Itens 01 à 04 – Unigloves Brasil Importadora Ltda Me.

Itens 05 à 09 – Cremer SA.

Item 10 – Nacional comercial Hospitalar Ltda

Itens 11 à 13 – Cirúrgica KD Ltda.



PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE REQUISITANTE: Procuradoria Geral
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº Processo	Objeto	Empresa fornecedora	Valor	Data
29.947/2016	Aquisição de capa TNT com visor	J.S.E. de Oliveira - Eirelli - ME	R\$ 513,45	22/03/2016
29.947/2016	Aquisição de cabide e arara de roupa	Marflex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. - ME	R\$ 491,25	26/04/2016
67.555/2016	Prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção de bebedouro	Pirágua Comércio de Alimentos e Distribuidora de Água Ltda. - EPP	R\$ 136,00	25/05/2016
68.755/2016	Certificado Digital e-CNPJ A3 em cartão	Boa Vista Serviços S.A.	R\$ 230,10	03/05/2016
71.731/2016	Prestação de serviços e aquisição de peça para manutenção de Scanner	Almeida & Godoy Serviços de Eletrônica Ltda. - ME	R\$ 1.100,00	27/05/2016
71.405/2016	Aquisição de álcool gel	Rosicler Cirúrgica Ltda. EPP	R\$ 257,50	06/07/2016
87.071/2016	Aquisição de EPI's	Liflex Distribuidora de Produtos de Borracha, Lubrificantes e Hidráulicas Ltda.	R\$ 600,90	08/07/2016
95.258/2016	Prestação de serviços para manutenção de bebedouro	Refrigeração Ducatti Piracicaba Ltda. - ME	R\$ 130,00	08/07/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 562/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Prestação de serviços de atualização e suporte para os softwares InfoAudio, InfoDisc, InfoRadio e InfoRec.
CONTRATADO: Informa Consultoria e Sistemas Ltda.
VALOR: R\$ 12.456,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
REQUISICÃO n.º 5031/2016.
PROCESSO n.º 105.562/2016.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.456,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.696, de 15 de junho de 2016.
- 4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ALEXANDRE JESUS DE CILLO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico n.º 564/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) baterias de chumbo ácido recarregável Lifepak 500, para equipamentos Desfibrilador DEA Medtronic.
CONTRATADO: Dimave Equipamentos Médicos Ltda.
VALOR: R\$ 8.002,00 (Oito mil e dois reais).
REQUISICÃO n.º 3697/2016.
PROCESSO n.º 54.052/2016.
PRAZO CONTRATUAL: entrega imediata.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 8.002,00 (Oito mil e dois reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1007/2016.
Proc. Admin.: nº 144.733/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 228/2015 – Ata de Registro de Preços nº 21/2016 (válida até 27/01/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 15/07/2016.

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 (SAÚDE)
Contrato nº 1006/2016.
Proc. Admin.: nº 10.051/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2016 – Ata de Registro de Preços nº 232/2016 (válida até 10/05/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 15/07/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. - CNPJ nº 02.487.442/0001-30 (SEMOB/TURISMO)
Contrato nº 101.642/2015-1/0.
Proc. Adm.: nº 101.642/2015.
Licitação: Concorrência nº 12/2015.
Objeto: execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - etapa I - Urbanização Viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 3.372.742,30 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 21/10/2015.
DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 101.642/2015-1/2.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 15/07/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo: 44.663/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento ocorrido no PSF Kobayat Líbano, conforme Ofício SEMS nº 60/2016.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 44.658/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 694, placas FED 3742, conforme Boletim de Ocorrência nº 9.433/2016 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pela ARQUIVAMENTO, tendo em vista que a culpa pelo acidente não foi do servidor Sr. Eliezer de Castro e sim do condutor do veículo particular Sr. GERALDO FURQUIM PEREIRA FILHO, que conduziu de forma negligente e imprudente seu veículo, ocasionando o sinistro em questão devendo, portanto, ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo oficial.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 15/16

Execução de Obras para reforma e adaptação no Galpão 14A do Engenho Central para instalação do Museu do Riso, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de julho de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 de julho de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002437/2016	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDRES
002438/2016	ELISABETE DE FÁTIMA GRECCO LIMA
002439/2016	HABITAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 2.
002440/2016	HABITAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 2
002441/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
002442/2016	JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
002443/2016	VEREADOR ANTONIO FERNANDES PAIVA
002444/2016	VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO
002445/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
002446/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
002447/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
002448/2016	GECIA ILIDE RODRIGUES DE CAMPOS
002449/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - SANTA RITA 01
002450/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - SANTA RITA 01
002451/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - SANTA RITA 03
002452/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - SANTA RITA 03.
002453/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - SANTA RITA - 02
002454/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL - SANTA RITA 02
Despachos	Processo Interessado
Protocolos	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL: "Deferido".
000889/2015	DE PIRACICABA
000890/2015	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Deferido".
	DE PIRACICABA
001031/2016	001982/2013 SERGIO LUIZ PAVANI: "Deferido".
001246/2016	000755/2016 VIVIANE CORREA SAES: "Deferido".
001247/2015	2ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001425/2016	001830/2014 MRV ENGENHARIA: "Deferido".
001426/2016	001831/2014 MRV ENGENHARIA: "Deferido".
001625/2015	000004/2015 4ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001626/2015	000004/2015 VARA CÍVEL: "Deferido".
001627/2015	000004/2015 4ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001628/2015	000004/2015 2ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001629/2015	000004/2015 4ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001630/2015	000004/2015 3ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001631/2015	000004/2015 2ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001632/2015	000004/2015 3ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001633/2015	000004/2015 3ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001634/2015	000004/2015 5ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001635/2015	000004/2015 3ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001636/2015	000004/2015 1ª VARA CÍVEL: "Deferido".
001714/2016	001982/2013 SÉRGIO LUIZ PAVANI: "Deferido".
002066/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Deferido".
002070/2016	002440/2013 CARLOS ALBERTO MOROZINI: "Deferido".
002133/2016	001132/2016 JOSÉ AUGUSTO FAHL: "Deferido".
002215/2016	001982/2013 THIAGO JORGE ALTAFINI: "Deferido".
002288/2016	001132/2016 JOSÉ AUGUSTO FAHL: "Deferido".
002296/2016	VICENTE ALEXANDER NEME: "Deferido".
002342/2016	RICARDO BENEDITO SALLES: "Deferido".

DESPACHO DA SRA. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016 - PROCESSO N.º 1404/2016

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente do SEMAE, nomeada através da Portaria n.º 17.566, de 25 de maio de 2016, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1657/69, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa Distribuidora de Alimentos São Paulo de Piracicaba LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 65.679.029/0001-97, visando o fornecimento de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, pelo valor total de R\$ 126.346,50 (cento e vinte e seis, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de julho de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

EDITAL REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2016.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO E RECICLADO DE 75G/M2, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Tipo : menor preço por item.

Credenciamento : Dia 28/07//2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 28/07/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 14 de julho de 2016.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Avenida 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Tomada de Preços nº 011/2016, que objetiva o fornecimento parcelado e a pedido, de combustíveis para manutenção da frota municipal, inclusive a sua reservação e a mão-de-obra necessária ao abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, estimando as seguintes quantidades: 10.000 litros de etanol hidratado; 25.000 litros de gasolina; 60.000 litros de óleo diesel; e, 20.000 litros de óleo diesel S10. O edital completo poderá ser retirado das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras e será gratuito, está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido o cadastramento prévio até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 04/08/2016, sendo que a abertura será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 15 de julho de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 1681, DE 01 DE JULHO DE 2016.

(Nomeia Pregoeiro e membros para comporem a Equipe de Apoio na realização de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saltinho, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; inciso VIII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; e, Decreto Municipal nº 1.543/2014;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal Marta Regina Barrichello, Coordenadora de Licitações desta municipalidade, para exercer a função de Pregoeira até 31 de dezembro de 2016, na realização de licitação na modalidade denominada Pregão; Presencial ou Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e mediante requisição dos departamentos e autorização do senhor Prefeito Municipal de Saltinho.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Equipe de Apoio da Pregoeira os seguintes servidores: Lucas Salvador Spada, representante da Coordenação do Governo; Moisés Alex Scarel, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio; Cristiane Gandolini, representante do Departamento de Saúde; e, Genival Anselmo Maziero, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social para atuarem como titulares e, as servidoras Eleusa Aparecida Bonato de Moraes e Elisabeth Aparecida Moraes Silva para atuarem como suplentes na falta de qualquer de um dos membros titulares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revoga o Decreto nº 1552, de 12 de setembro de 2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de julho de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

IVAN CARLOS MENDES
- Coordenador Jurídico -

Saltinho - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JULHO 2015 A JUNHO 2016 (1º SEMESTRE 2016)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jul 2015 à Jun 2016	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.914.179,65	0,00
Pessoal Ativo	11.118.234,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	795.945,04	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	58.195,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	58.195,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.855.983,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.855.983,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.988.614,98	0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	11.855.983,66	53,92%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	11.873.852,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	11.280.159,48	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parag.1º do art. 59 LRF)	10.686.466,88	48,60%

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas

no encerramento do exercício por força do Inciso II do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro à Junho 2016 (1º SEMESTRE)

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.700,54	281.700,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	218.942,54	218.942,54
Interna	218.942,54	218.942,54
Externa	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Demais Dívidas	62.758,00	62.758,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.340.069,23	2.343.254,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.675.866,49	2.349.569,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	238,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-335.797,26	-6.552,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.058.368,69	-2.061.553,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.783.827,97	21.988.614,98
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,29%	128,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,86%	-9,38%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>		26.386.337,98
LIMITE DE ALERTA - (108%)		23.747.704,18

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	218.942,54	218.942,54
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	218.942,54	218.942,54
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até o 1º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS	55.044,52	71.750,25
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	831.137,59	152.126,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	21.783.827,97	21.988.614,98	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2016 (1º SEMESTRE)

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária:	0,00	0,00
Interna:	0,00	0,00
Externa:	0,00	0,00
Contratua	0,00	0,00
Interna:	0,00	0,00
Abertura de Crédito:	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPF	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas:	0,00	0,00
Antecipação de Receita:	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita:	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito:	0,00	0,00
Externa:	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	885.451,85	885.451,85
Parcelamentos de Dívida:	885.451,85	885.451,85
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais:	666.509,31	666.509,31
Previdenciárias:	666.509,31	666.509,31
Demais Contribuições Sociais:	0,00	0,00
Do FGTS	218.942,54	218.942,54
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimônio	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELU:	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CM	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	21.988.614,98	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	3.518.178,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.166.360,56	14,40
OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRED. POR ANT. DA REC.	1.539.203,05	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	885.451,85	4,03
---	------------	------

FONTE:

Saltinho - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2016 (1º SEMESTRE 2016)

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita corrente líquida		21.988.614,98	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.855.983,66	53,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		11.873.852,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		11.280.159,48	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-2.061.553,80	-9,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.386.337,98	120%

GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.837.495,30	22,00

OPERAÇÕES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito Externas e Internas		3.518.178,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Crédito por Ant. da Receita		1.539.203,05	7,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2016, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, CEP: 13414-040 - Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Concorrência nº002/2016, do tipo técnica e preço para "Contratação de Agência de Publicidade, pelo período de 12 meses", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, devidamente descritos e especificados no Edital independente de transcrição, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no site www.fumep.edu.br; a partir do dia 19/07/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1107, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 14 de julho de 2016.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.684 DE 15 DE JULHO DE 2016.

PROCESSO Nº 059/2016

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 059/2016, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor Sr(a) WILSON SOARES, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 03 de JUNHO de 2016, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.188,49 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
NEYDE APARECIDA RAMOS SOARES 10.723.055-0	ESPOSA 02/12/1956 VIÚVA	100 % R\$ 4.188,49

PIRACICABA, 15 DE JULHO DE 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 1.685 DE 15 DE JULHO DE 2016.

PROCESSO Nº 056/2016

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 056/2016, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor Sr(a) PEDRO ALVES BAPTISTA, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 18 de JUNHO de 2016, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.232,84 (Quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA JOSE CARDOSO BAPTISTA 15.873.603-5	ESPOSA 15/08/1962 VIÚVA	100 % R\$ 4.232,84

PIRACICABA, 15 DE JULHO DE 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -



EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANA MARIA MACIEL BALLASSINI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.527-5, onde exerce o cargo de Professora de Educação Física, junto a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1643 dias ou 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 107445/2016.

ANA PAULA PENATI DE FRANCISCO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.785-9, onde exerce o cargo de Professora de Educação Física, junto a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 653 dias ou 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 101338/2016.

ANGELA ESTELA TROMBETA SANTOS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.670-6, onde exerce o cargo de Encarrega de Equipe, junto a Procuradoria Geral, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1662 dias ou 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, incluindo tempo da Câmara Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 105313/2016.

APARECIDA SILVANA DA SILVA ADÃO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.041-8, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 5151 dias ou 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 101077/2016.

DORANEI DE MOURA HENRIQUE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15.428-9, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1548 dias ou 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 105185/2016.

DORIMAR APARECIDA BOMBACH, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.797-2, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2085 dias ou 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 105785/2016.

ELIANA GERCELI DE CAMPOS SILVA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.843-2, onde exerce o cargo de Zelador, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1444 dias ou 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias. Protocolo n.º 104523/2016.

ELIANE MARIA GRANELLI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.707-9, onde exerce o cargo de Escriturária, junto a Secretária Municipal de Finanças, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2429 dias ou 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias. Protocolo n.º 108294/2016.

IDA ROSANGELA PIAZZA FERNANDES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.875-6, onde exerce o cargo de Enfermeira, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3963 dias ou 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias. Protocolo n.º 104829/2016.

ISABEL DIAS NEME BORTOLETO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 8.939-3, onde exerce o cargo de Cirurgiã-Dentista, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2920 dias ou 08 (oito) anos, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 101018/2016.

OTAMIL RAMOS SABARA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.691-1, onde exerce o cargo de Guarda-Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4406 dias ou 12 (doze) anos e 26 (vinte e seis) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 102962/2016.

ROSANGELA APARECIDA SALLES DO NASCIMENTO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.103-4, onde exerce o cargo de Monitor de CEC, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1978 dias ou 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias. Protocolo n.º 102379/2016.

SILVIA HELENA GIUSTI CESAR, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.868-7, onde exerce o cargo de Monitor, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1597 dias ou 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias. Protocolo n.º 108195/2016.

SILVANO DOS SANTOS BENTO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.095-5, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3110 dias ou 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 105946/2016.

Secretaria Geral

Ajude a combater
a superpopulação
e o abandono



O que é castração?

A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?

Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.

Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.

A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!

Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos
a um animal ligue **181** e denuncie!
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.



www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br